



MEMORANDO SEI Nº 25453110/2025 - SES.UAD.ACP

Joinville, 14 de maio de 2025.

À Unidade de Licitações

Assunto: Resposta ao Memorando 25374580.

Em atenção ao Memorando 25374580, segue manifestação desta Secretaria da Saúde acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Oikos Assessoria e Consultoria Ltda:

Para iniciarmos a análise, faz-se necessário verificar as condições estabelecidas no edital que podem impactar nos custos da contratação, onde destacamos os seguintes pontos:

- O Curso Gestão da Qualidade e Indicadores em Saúde, deverá ser ministrado "in company" em duas datas diferentes, para que todas os profissionais sejam contemplados;
- O mesmo será ministrado a 40 (quarenta) servidores efetivos da Secretaria da Saúde e poderá ser dividido em até 2 turmas;
- Os serviços serão prestados na sede da Contratante;
- O curso terá duração de 40 (quarenta) horas e deverá ser realizado em 05 (cinco) dias, com carga horária 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
- A Contratada deverá disponibilizar material didático para consulta, impresso e/ou digital;
- Será de responsabilidade da instituição todas as despesas necessárias para a prestação do serviço (ex. deslocamento dos mentores).
- O profissional formador que ministrará o curso, deverá possuir formação de nível superior na área.
- Garantir uma segunda oportunidade para o aluno não aprovado na primeira prova prática e/ou teórica em um período de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do curso, sem ônus para a CONTRATADA.
- A carga horária estabelecida para o curso englobará todas as aulas e provas teóricas e práticas para realização completa dos mesmos.
- Fornecer ao término do curso certificado aos profissionais que participarem de todas as atividades e alcançarem aproveitamento mínimo de 85% nas avaliações;
- seguro e traslado de toda equipe

Em análise à demonstração de exequibilidade apresentada pela empresa, verifica-se que esta informou os seguintes valores acerca da prestação dos serviços em questão:

Decomposição dos custos da execução do contrato

Impostos R\$ 405,60
Honorários R\$ 1.352,00
Transportes R\$ 1.400,00
Hospedagem R\$ 1.300,00
Alimentação R\$ 800,00
Aluguéis R\$ 45,00
Diversos R\$ 100,00
Total R\$ 5.402,60
Valor da contratação R\$ 6.760,00
Lucratividade R\$ 1.357,40

Considerando que o curso "terá duração de 40 (quarenta) horas e deverá ser realizado em 05 (cinco) dias, com carga horária 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais", que "deverá ser ministrado "in company" em duas datas diferentes, para que todas os profissionais sejam contemplados" e diante da expressiva diferença entre o valor estimado e o valor proposto pela empresa, é imprescindível que sejam prestadas informações que demonstrem, de forma clara e objetiva que a execução do objeto contratual será realizada com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as exigências previstas, justificando o valor proposto e manifestando ciência dentro de cada valor informado na decomposição dos custos da execução do contrato apresentada no documento Diligência Oikos Assessoria e Consultoria Ltda (25352046). Assim, solicitamos que a empresa manifeste-se acerca dos seguintes pontos:

1) Acerca do profissional formador, a empresa conseguirá contratar ou possui contratado um profissional formador habilitado e capacitado para ministrar o curso de Gestão da Qualidade em Saúde e Indicadores, abordando toda a temática constante no item 1.5 do anexo IV- Termo de Referência? Qual a formação do profissional em questão?

2) Acerca dos honorários, a empresa conseguirá contratar o profissional em questão pelo valor de R\$ 1.352,00 para ministrar 80 (oitenta) horas de curso, dividido em duas turmas de 40 (quarenta) horas, resultando no valor de R\$ 16,90/hora?

3) A empresa conseguirá com o valor de R\$ 1.400,00 cobrir todas as despesas relacionadas ao deslocamento do profissional formador em dois momentos diferentes, para atender a primeira e para atender a segunda turma? Solicitamos que a empresa apresente a estimativa do valor do rateio das despesas, inclusive, em relação aos deslocamentos realizados pelo profissional dentro do município de Joinville (no mínimo, hotel- local do curso- hotel);

4) Com o valor de R\$ 1.300,00, a empresa conseguirá cobrir todas as despesas relacionadas à hospedagem do profissional formador pelo período mínimo de 10 (dez) dias, 5 para o curso da primeira turma e 5 para o curso da segunda turma? Solicitamos que a empresa apresente a estimativa do valor do rateio das despesas.

5) Acerca da alimentação, o valor de R\$ 800,00 será suficiente para cobrir as despesas relacionadas à alimentação do profissional formador pelo período mínimo de 10 (dez) dias, 5 para o curso da primeira turma e 5 para o curso da segunda turma? Solicitamos que a empresa apresente a estimativa do valor do rateio das despesas.

6) Quanto ao material didático, que deverá ser disponibilizado pela Contratada, sendo este em forma física e/ou digital, dentro da decomposição dos custos, qual valor informado está contemplando tal exigência? Os certificados aos profissionais que participarem de todas as atividades e alcançarem aproveitamento mínimo de 85% nas avaliações foram considerados no valor?

Aguardamos a manifestação da empresa acerca de cada um dos questionamentos elencados acima para darmos continuidade na análise solicitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 21/05/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Barone Soares, Coordenador(a)**, em 21/05/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25453110** e o código CRC **80617606**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.281892-6

25453110v28